



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



PARECER Nº 013/2024 – CRJ.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 016/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo mensal aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil que exercerem atividades no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências”

I – RELATÓRIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão Redação e Justiça, mediante remessa da Mesa diretiva, o Projeto de Lei nº 016/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal que dispõem concessão de auxílio aos médicos participante do programa do Governo Federal Mais Médicos, para discussão e emissão de Parecer Final.

II – ANÁLISE

Em reunião realizada na data de 06 de maio de 2024, a Comissão de Redação e Justiça, procedeu a análise quanto aos aspectos constitucional, gramatical e lógico.

RELATOR:

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao art. 5º e art. 48, incisos I da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais e suplementar legislação Estadual e Federal.

Quanto ao conteúdo, compreendo que o projeto atende aos ditames da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei orgânica do Município e demais legislações.

Quanto ao mérito, verifico se tratar de projeto de lei que tem por objetivo conceder ajuda de custo mensal aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil que exercerem atividades no Município de Manfrinópolis/PR. O programa Mais Médicos é uma iniciativa do Governo Federal que visa oportunizar aos Municípios o acesso a mais profissionais da área de saúde para



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



atendimento de suas necessidades. Segundo informações o Governo Federal concede ao profissional uma bolsa-formação no valor mensal bruto de R\$ 12.386,50. Além da bolsa-formação, os médicos recebem auxílio moradia e alimentação, as chamadas contrapartidas municipais, pagos diretamente pelo município. Os valores variam de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 3.200 (três mil e duzentos reais) no total (Referências retiradas do site do Governo Federal - <http://maismedicos.gov.br/como-se-inscrever>). Portanto, para que o Município possa ser beneficiado no programa Mais Médico deverá realizar sua contraprestação, que é a concessão de auxílio moradia e auxílio alimentação. Os valores propostos pelo Poder Executivo estão dentro dos limites apontados pelo Ministério da Saúde como valor adequado, sendo proposto os valores: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, sendo R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) referente à auxílio moradia e R\$ 700,00 (setecentos reais) à auxílio alimentação. Considerando o custo para o Município para a contratação de um médico para atender sua demanda o valor da contrapartida para contar com um médico do programa Mais Médico é irrisório.

Por esses motivos voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 016/2024 do Poder Executivo.

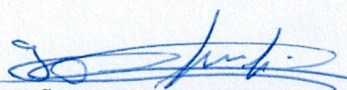
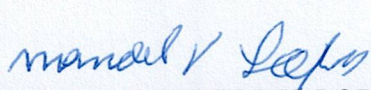
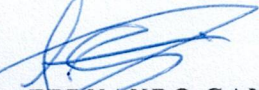
DELIBERAÇÃO: Considerando as fundamentações apresentadas pelo Ilustre Relator e analisando o Projeto de Lei apresentado, a Comissão de Redação e Justiça delibera por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 016/2024 do Poder Executivo.

III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é que **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 016/2024, **SEM RESSALVAS**.

É o Parecer

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Manfrinópolis, em 06 de maio de 2024.

		
JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO PRESIDENTE	MANOEL VANDERLEI LOPES RELATOR	FERNANDO GANDIN MEMBRO